



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Das ações de 2026

Repasse Estadual

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ:		
Associação Casa da Criança de Salto			05.611.472/0001-02		
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 - Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade:		UF	CEP	DDD	Telefone
Estância Turística de Salto		SP	13.323-203	011	4028-5449
Nome do Banco	Banco	Agência	Praça de Pagamento		Nº da Conta
Banco do Brasil	001	6658-3	Estância Turística de Salto		40.544-2
Responsável legal			CPF		
Elisandra Castro Mielke			461.918.858-14		
RG/ Órgão Exp.		Cargo	Função		
57.008.711-9 SSP-SP		Presidente	Advogada		
Endereço:			CEP		
Rua Rui Barbosa, nº 1227 – Centro - Salto/SP			13.320-360		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Jéssica Almeida de Novais Feitosa					
Identidade: 47.909.180-8		CPF: 086.392.464-67		DDD/Telefone: (11) 4028-5449	
Endereço: Rua Véu de Noiva, nº115, Bairro Jardim Bom Viver - Itu/SP			E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente crianças de seis meses à 06 anos, em sistema de creche, das 7h às 18h com recursos da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos, coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

Em 2008, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento para crianças de até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Em 2013, com histórico de assistência a crianças em situação de risco social, a instituição decide priorizar o atendimento a esta população, acolhendo o público-alvo em contraturno escolar, expandindo o atendimento até 15 anos de idade.

Em 2019, devido à grande procura por vagas na faixa etária de 17 anos, decide ampliar o atendimento para esse público.

Em 2022, Devido ao alto custo para manutenção do atendimento aos adolescentes, a instituição reduziu a faixa etária contemplando idades até 15 anos.

Nesses 23 anos de serviços a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades dos moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de crianças e adolescentes, e mantém o atendimento a faixa etária de 04 a 15 anos.

De acordo com sua finalidade estatutária a instituição busca promover e preservar sua identidade no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Pagamento de profissional, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.	Janeiro/2026	Dezembro /2026
	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2026.	
Descrição da realidade que será objeto da parceria		
<p>A Casa da Criança e do Adolescente busca preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais.</p> <p>Atendendo as finalidades estatutárias que traz entre seus objetivos a “Promoção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais”, a Casa da Criança, prioriza a oferta do serviço para os usuários que se encontram em território de vulnerabilidade social e em situação de risco social, estimulando-os na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecendo os vínculos familiares. Através de atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, empoderando os quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos, articulando com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco.</p> <p>Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Social Básica, atendendo ainda a finalidade estatutária se propõe a “questionar, refletir e defender, constantemente o serviço</p>		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

e projetos desenvolvidos pela organização, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência”.

Entre os meses de janeiro a setembro de 2024 foram atendidos 110 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares. Para o ano de 2025, o serviço tem como alvo, o atendimento de no mínimo 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 a 15 anos, prioritariamente famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que residem próximo a abrangência geográfica da Organização. Para o cumprimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário se faz extremamente necessário no corpo funcional da OSC, o **técnico em Serviço Social**.

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

4.1.1 – Exercer o trabalho social com crianças, adolescentes e seus familiares, por meio de ações integradas e preventivas, visando à redução de situações de vulnerabilidade e risco social. Promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade, bem como a efetivação da cidadania, a defesa e a garantia dos direitos sociais, conforme os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

4.2 – Objetivos Específicos:

- 4.2.1– Acolher, orientar e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do território;
- 4.2.2– Realizar atendimento técnico particularizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários sempre que necessário;
- 4.2.3– Cadastrar os usuários, entrevistar, realizar matrículas e rematrículas para o SCFV;
- 4.2.4– Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- 4.2.5- Assessorar tecnicamente os educadores sociais do SCFV no planejamento das atividades, nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, ofertando e atualizando material de consulta como cartilhas, tipificação entre outros;
- 4.2.6- Planejar atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica – multidisciplinar;
- 4.2.7- Orientar e acompanhar quanto ao desligamento de usuários do serviço;
- 4.2.8- Acompanhar os grupos existentes na OSC;
- 4.2.9- Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios, mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.10- Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV;
- 4.2.11- Promover o apoio técnico continuado aos educadores sociais e demais profissionais da unidade, incluindo direção e coordenação para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos;
- 4.2.12- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- 4.2.13- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visita Domiciliar	Conhecer a realidade social dos usuários que frequentam a OSC.	Relatório da equipe técnica, assinatura dos usuários indiretos em formulário de visita.
Grupos operativos pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos)	Frequência de 60% do público	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Articulação com a rede de educação	Estreitamento nas relações entre escola e a OSC, resultando em informações referentes a assiduidade dos usuários e formas de apoiá-los nas dificuldades específicas.	Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda)
Fortalecer a relação da instituição com SGDCA	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das técnicas em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Reuniões com educadores sociais, usuários diretos e indiretos e demais profissionais da unidade para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos	Articular com os demais profissionais da OSC resultando na tomada de decisão sobre as atividades desenvolvidas, buscando sempre a superação dos pontos a serem melhorados	Lista de presença, ata de reunião e fotos
Planejamento de Atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica - multidisciplinar	Priorizar a opinião do usuário direto e indireto na elaboração das atividades ofertadas pelo SCFV	Reuniões técnicas com a presença do usuário direto e indireto, fotos e lista de presença

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Visitas domiciliares	Conforme demanda e programação interna											
2	Grupo Operativo (usuários indiretos)	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)					1h30				1h30			
4	Articulação com a Rede de Educação	Conforme programação interna											
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda											

6.2 – Metodologia

O profissional do Serviço Social realiza o primeiro contato com as famílias no momento das inscrições, por meio da triagem socioeconômica e familiar, com o objetivo de identificar situações de vulnerabilidade e risco social. Nessa etapa, é oportunizado o acolhimento inicial, momento em que se estabelece o vínculo entre a equipe técnica e o núcleo familiar, promovendo escuta qualificada e levantamento das principais demandas sociais.

As matrículas são formalizadas a partir da validação do perfil das famílias e usuários que se enquadram nos critérios de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), priorizando os residentes no território de abrangência e referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). O acesso ao serviço pode ocorrer por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas.

Durante as matrículas, realiza-se o monitoramento e acompanhamento das famílias e usuários, com o intuito de avaliar o processo de desenvolvimento sociofamiliar e a efetividade das intervenções realizadas. O desligamento dos usuários poderá ocorrer de forma espontânea, durante o processo de matrícula, ou conforme critérios previamente estabelecidos pela instituição.

As visitas domiciliares serão realizadas conforme o calendário interno da OSC, bem como em situações de demanda imediata, priorizando as famílias em situação de risco social. Essas visitas têm caráter técnico e preventivo, possibilitando uma análise mais aprofundada das condições de vida e das dinâmicas familiares, subsidiando o planejamento das ações socioassistenciais.

Os encontros com pais e/ou responsáveis (usuários indiretos) ocorrerão mensalmente, com duração de aproximadamente 1 hora, podendo sofrer ajustes conforme o cronograma institucional. Tais



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

encontros têm por finalidade promover o diálogo, o acesso à informação, a defesa de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Serão trabalhados temas relevantes por meio de rodas de conversa e dinâmicas participativas, fomentando a participação ativa das famílias, o exercício da cidadania e o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

As atividades intergeracionais ocorrerão semestralmente, com duração de 1 hora, envolvendo usuários diretos e indiretos. Essas ações serão pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas e educativas, promovendo expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre gerações.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá conforme o calendário interno da OSC, buscando estreitar o diálogo com as escolas do território, por meio de visitas, reuniões e trocas de informações. Essa parceria visa acompanhar a trajetória escolar dos usuários, especialmente quanto à frequência, comportamento e desempenho escolar, além de planejar ações conjuntas voltadas ao enfrentamento das situações que possam comprometer o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes.

A articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) será efetivada conforme as demandas emergenciais identificadas, principalmente em situações de violação de direitos. O Serviço Social atuará de forma integrada com os órgãos da rede de proteção, assegurando o encaminhamento adequado dos casos, a proteção integral dos usuários e a defesa de seus direitos fundamentais.

7- RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução das atividades e ações propostas, espera-se que o Técnico em Serviço Social, contribua efetivamente para a garantia dos direitos socioassistenciais das crianças, adolescentes e suas famílias, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Por meio do processo de matrículas e rematrículas, busca-se identificar e priorizar famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no território de abrangência do CRAS de referência, possibilitando o acesso ampliado aos serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas setoriais. As visitas domiciliares visam aprofundar o conhecimento sobre a realidade social das famílias atendidas, fortalecer os vínculos entre a instituição e os usuários e subsidiar a construção de estratégias de intervenção individualizadas, respeitando as especificidades de cada núcleo familiar.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nos grupos operativos e encontros de pais e/ou responsáveis, almeja-se o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a ampliação da capacidade protetiva das famílias e o reconhecimento do papel de cada participante como sujeito de direitos. Tais atividades buscam fomentar a participação ativa, o diálogo e a corresponsabilidade, criando oportunidades para que os usuários avaliem o serviço, expressem suas opiniões, críticas e sugestões, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações ofertadas. As atividades intergeracionais pretendem promover a interação e a troca de experiências entre diferentes faixas etárias, favorecendo a aprendizagem mútua, a sociabilidade e o equilíbrio entre as dimensões familiares, laborais e de lazer. Espera-se que essas vivências contribuam para o alívio de tensões parentais, a valorização dos vínculos afetivos e a construção de relações mais saudáveis no contexto familiar e comunitário. A articulação com a Rede de Educação visa aproximar e integrar os espaços escola, família e OSC, fortalecendo o acompanhamento escolar dos usuários e promovendo ações conjuntas de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade. As ações integradas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) buscam fortalecer o diálogo e a cooperação entre a OSC e os órgãos públicos competentes, garantindo o encaminhamento adequado das demandas emergenciais e a proteção integral dos usuários diante de situações de violação de direitos.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN. Meses	VALOR TOTAL
2,3,4 e 5	Aluguel do Imóvel	Recurso próprio	R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00
2,4, e 5	Energia	Recurso próprio	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00
2,4, e 5	Limpeza	Recurso próprio	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00
1, 4 e 5	Combustível	Recurso próprio	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
1,2,3,4 e 5	Telefone	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

1,2,3,4, e 5	Material de expediente (Tonner, Sulfito, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 1.150,00		R\$ 5.250,00

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN T.	VALOR TOTAL
	Prestação de Contas do Convênio	Recurso próprio	65,00	3	195,00

MATERIAL PERMANENTE

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN T.	VALOR TOTAL
1,2,3,4 e 5	Computador	Equipamento existente	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
1,2,3,4 e 5	Armário	Equipamento existente	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1, ,2,4 e 5	Mesa	Equipamento existente	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1, ,2,4 e 5	Cadeira	Equipamento existente	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,3,4 e 5	Arquivo	Equipamento existente	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4 e 5	Impressora	Equipamento existente	R\$ 760,00	2	R\$ 1.520,00
2 e 3	Data Show	Equipamento existente	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2 e 3	Tela para Data Show	Equipamento existente	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2 e 3	Suporte para Projetor	Equipamento existente	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2 e 3	Suporte para Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Equipamento existente	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plásticas	Equipamento existente	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plástica	Equipamento existente	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00

6



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 e 3	Câmera Fotográfica	Equipamento existente	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4 e 5	Aparelho de telefone fixo e celular	Equipamento existente	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 13.227,02		R\$ 20.573,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAIS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO															
PESSOAL E ENCARGOS			VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS						VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL			PROJETO/ATIVIDADE			
Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS. Mensal	PIS Mensal	Qtd. Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
1,2,3,4 e 5	Assistente Social	CLT	150	2.775,61	12	2.770,62	222,05	227,04	Isento	12	33.247,44	2.664,60	isento	isento	35.912,04

PROVISÕES (13° SALÁRIO)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13° Salário	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	INSS Patr. Total	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4 e 5	Assistente Social	2.775,61	01	2.775,61	222,05	227,04	ISENTO	ISENTO	2.770,62

PROVISÕES (FÉRIAS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	INSS Patr. Total	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4 e 5	Assistente Social	2.775,61	01	2.775,61	925,20	296,07	337,51	ISENTO	ISENTO	3.659,37



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PROVISÕES (BENEFÍCIOS)	Qtd.	Custo Total
Plano dentário	12	455,52
Seguro de vida	12	142,32
Plano de Saúde	12	660,00
total		1.257,84

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	total
Recursos Humanos	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,07	2.185,05	2.185,05	26.220,80
Encargos salários	222,05	222,05	222,05	222,05	222,05	222,05	518,12	222,05	222,05	222,05	333,07	333,07	3.182,71
Provisão férias e encargos							3.659,37						3.659,37
Provisão 13º e encargos											1.385,31	1.385,31	2.770,62
Plano Dentário	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	37,96	455,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Seguro de Vida	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	11,86	142,32
Plano de Saúde	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	660,00
SUBTOTAL	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	2.511,94	37.091,34
TOTAL																			37.091,34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC

<u>DESPESAS</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recurso Humano	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,56	590,56	7.086,52
Plano de Saúde													
SUBTOTAL	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,54	590,56	590,56	7.086,52
TOTAL													7.086,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e do Adolescente utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas ofertadas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelosicineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar quando necessário
- ✓ Relatório da articulação com a rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação/questionário de opinião



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Estância Turística de Salto, 17 de Outubro de 2025.

Elisandra Castro Mielke

Presidente

CPF: 461.918.858-14



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12- Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado
Local _____
Data ____/____/____

Secretário Responsável